CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

	Expeça - se
	Publique - se
	2017-01-24
	O Secretário da Mesa Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2017.01.24 17:28:08 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2802 / XIII (2 .ª)

Assunto: Cheias em Coimbra

Destinatário: Min. do Ambiente

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- A zona ribeirinha da cidade de Coimbra sofreu duas inundações em janeiro e fevereiro de 2016, que originaram cerca de dois milhões de euros de prejuízo em património municipal, de acordo com as estimativas então adiantadas pela Autarquia, além de cerca de meio milhão de euros de prejuízos no Mosteiro de Santa Clara-a-Velha, e de prejuízos não calculados em património privado;

- A 4 de fevereiro de 2016, em resposta a um requerimento apresentado por Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, o Ministro da Cultura afirmou que estava a acompanhar todo o processo, que estava a ser feito o apuramento de responsabilidades pelo ocorrido e, posteriormente, iria ser feito o eventual pedido de ressarcimento dos danos sofridos;

- Mais recentemente, também o Município de Coimbra reclamou ressarcimento dos prejuízos de cerca de dois milhões de euros;

- Um estudo sobre as inundações ocorridas, encomendado à Ordem dos Engenheiros (OE) e realizado em colaboração com técnicos das universidades de Coimbra e do Minho, refere que as cheias do Mondego poderiam ter sido evitadas ou minimizadas caso a gestão da barragem da Aguieira, explorada pela EDP, tivesse seguido o plano acordado;

- Conforme noticiado há poucos dias pela Agência Lusa, o relatório foi agora divulgado pelo presidente do conselho diretivo da região Centro da OE, com a presença do secretário de Estado do Ambiente;

- Refere-se que, “se as normas de operação do sistema de barragens da Aguieira-Raiva do rio Mondego (cuja exploração para a produção de energia elétrica está concessionada à EDP - Eletricidade de Portugal) tivessem sido aplicadas, ainda que só a partir do dia 9 de janeiro, o caudal de água afluente a Coimbra teria um valor significativamente inferior”;

- “Mesmo considerando os níveis verificados na albufeira da barragem da Aguieira durante o evento de cheia, conclui-se que a cheia ocorrida em janeiro de 2016 poderia ter sido evitada/minimizada, caso tivesse sido adotado outro esquema operativo do sistema”;

- O relatório refere ainda, de acordo com o divulgado, que “verificando-se o caudal médio afluente superior a 100 metros cúbicos por segundo, dever-se-ia ter garantido o nível da água na albufeira da Aguieira à cota de 117 [metros] no início do evento de cheia, situação que não se verificou”;

- “Conclui-se, assim, que as normas de exploração da albufeira da barragem da Aguieira não foram cumpridas”;

- A OE considera, assim, “imperativo respeitar rigorosamente as normas de operação do sistema Aguieira-Raiva, e também que as normas de exploração deverão beneficiar das capacidades tecnológicas de previsão meteorológica disponíveis na atualidade, permitindo, deste modo, a adoção de medidas operacionais mais adequadas ao controlo de eventos extremos”;

- Finalmente sugere-se que, para uma futura gestão mais eficaz, “é de primordial importância a elaboração de um documento onde estejam sistematizados os procedimentos de exploração em situação de cheias para o rio Mondego e inequivocamente estabelecidas as respetivas entidades responsáveis”.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro do Ambiente, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Tendo em conta as conclusões do estudo elaborado pela Ordem dos Engenheiros, já foram apuradas as causas e os responsáveis pelas inundações verificadas em Coimbra no início de 2016?

2 – A confirmar-se o incumprimento das normas estabelecidas para a gestão da barragem da Aguieira, vai ser pedido o ressarcimento dos danos sofridos à entidade que explora aquele equipamento?

3 – Que articulação está ser feita entre o Ministério que V. Exa. dirige e outras entidades para evitar ocorrências semelhantes no futuro?

Palácio de São Bento, terça-feira, 24 de Janeiro de 2017

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.